

## Reforma da Previdência

### Razões para a reforma

- Evolução populacional
  - Hoje, o Brasil é mais jovem que EUA e Europa;
  - Mas projeções indicam que o país ficará mais envelhecido que os EUA e se aproximará da Europa no futuro.
- Fragilidade financeira
  - Déficit do RGPS foi de R\$ 86 bilhões em 2015;
  - Estima-se que esse valor suba para R\$ 152 bilhões em 2016 e para R\$ 181 bilhões em 2017.

### Premissas para a reforma proposta

- 1) Garantir a sustentabilidade presente e futura da Previdência Social, preparando-a para a transição demográfica da população brasileira;
- 2) Respeitar os direitos adquiridos (reforma não afeta beneficiários e também não atinge aqueles que já possuem os requisitos para os benefícios – ex.: quem já pode se aposentar hoje, mas ainda não se aposentou);
- 3) Regras de transição;
- 4) Avançar rumo à harmonização de direitos previdenciários entre os brasileiros;
- 5) Convergir para as melhores práticas internacionais, incorporando as experiências exitosas de países que já enfrentaram uma transição demográfica, observada a realidade social e econômica do Brasil;
- 6) Nenhum aposentado receberá menos de um salário mínimo.

## Convergência entre os regimes e as aposentadorias diferenciadas

### PROPOSTA – Alinhar regras de idade entre os diversos regimes

- **Igualar regras para:**
  - RGPS e RPPS;
  - Parlamentares e cargos eletivos;
  - Homens e mulheres;
  - Trabalhadores urbanos e rurais.
- **Aposentadorias especiais:**
  - Manutenção das aposentadorias especiais por exposição a agente nocivo e para pessoas com deficiência.

### Organização das propostas por principais temas

- 1) Regras de acesso: idade mínima de aposentadoria e regras de transição;
- 2) Fórmula de cálculo;
- 3) Pensões por morte;
- 4) Demais propostas previdenciárias;
- 5) Benefício de Prestação Continuada (BPC).

## Regras de acesso e de transição

### PROPOSTA – Idade mínima

- Regra permanente (para homens com menos de 50 anos e mulheres com menos de 45 anos):
- Aposentadoria aos 65 anos de idade e 25 anos de contribuição;
- Idade mínima passa a ser ajustável pela evolução demográfica (base: expectativa de sobrevida aos 65 anos).
- Regra de transição (homens com mais de 50 anos e mulheres com mais de 45 anos):
- Aplica-se acréscimo de 50% sobre o tempo de contribuição faltante com base na regra antiga.

## Fórmula de cálculo

### PROPOSTA – Fórmula de cálculo progressiva e proporcional ao tempo de contribuição

- RGPS e RPPS: piso de 51% acrescido de 1 p.p. por ano de contribuição, limitado a 100%, respeitado o piso do salário mínimo;
- RGPS: fim do fator previdenciário e da fórmula 85/95 como regra de cálculo;
- RPPS: extingue-se a integralidade e paridade dos servidores públicos homens com menos de 50 anos e mulheres com menos de 45 anos na data de promulgação da PEC e que ingressaram antes da Emenda Constitucional 41, de 2003;
- Previdência complementar para novos servidores.

## PROPOSTA – Fórmula de cálculo progressiva e proporcional ao tempo de contribuição

### Valor do benefício como percentual do salário de benefício

Tempo de contribuição (anos)	25	26	27	28	29	30	...	40	45	49
65 anos (idade mínima)	76%	77%	78%	79%	80%	81%	...	91%	96%	100%

## Pensões por morte

### PROPOSTA – Valor de reposição da pensão por morte

- Taxa de reposição de 50%;
- Adicional de 10% para cada dependente;
- Valor seria igual a 60% da aposentadoria, no caso de um dependente (ex.: viúva), e de 100%, no caso de 5 dependentes (ex.: viúva + 4 filhos);
- Irreversibilidade das cotas entre os dependentes;
- Vedação de acumulação com outra aposentadoria ou pensão;
- Desvinculação do salário mínimo;
- Essa alteração vale para o RGPS e RPPS.

## Demais propostas previdenciárias

### Resumo das demais propostas de redução de despesa previdenciária

- 1) Criação de Lei de Responsabilidade Previdenciária;
- 2) Fim das isenções das contribuições previdenciárias sobre as receitas decorrentes das exportações;
- 3) Unidade gestora única por ente federativo.

---

## Benefício de prestação continuada

### PROPOSTA – Idade de elegibilidade para o BPC

- Idade mínima do BPC: de 65 para 70 anos;
- Período de transição gradual com duração de uma década para a nova idade;
- Valor do benefício passa a ser definido em lei.

